# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 085 / 2025 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
**ÁREA SAÚDE**

Ao Projeto de Lei nº 623/2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, a ação conforme segue:

| Nome Projeto / Atividade: | Repasse à Instituições da Área da Saúde - Crianças e Adolescentes |
|---|---|

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:

Contribuição ao Centro de Nutrição Infantil de Foz do Iguaçu (CENNI/FI) para contratação de serviços e despesas de custeio.

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | Pág. QDD | Valor Inicial (R$) | Valor Remanejado (R$) | Valor Atualizado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 10.001.10.306.0320.6005.3.3.50.41.1303 | 50 | 0,00 | 50.372,50 | 50.372,50 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 50.372,50 | |

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | Pág.QDD | Valor Inicial (R$) | Valor Remanejado (R$) | Valor Atualizado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 10.001.10.122.0320.2193.4.4.90.51.1303 | 40 | 5.396.255,00 | 50.372,50 | 5.345.882,50 |
| | | | | |
| TOTAL | | | | |

| PRODUTO DA AÇÃO: | Outros produtos | |
|---|---|---|
| Unidade de Medida | Meta Física | Preço do Item (R$) |
| | 2026 | |
| Outras Unidades e Medidas | 1 | 50.372,50 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

JUSTIFICATIVA

Instituição filantrópica atende crianças e adolescentes de 0 a 14 anos com distúrbios nutricionais e patologias associadas. O apoio garantirá a continuidade da oferta de fórmulas alimentares e dos atendimentos especializados em cardiopediatria, gastropediatria, alergia pediátrica, neuropediatria, ortopediatria e endocrinopediatria, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2025.

Beni Rodrigues
Vereador

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/31E3-6697-AF97-0946 e informe o código 31E3-6697-AF97-0946

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31E3-6697-AF97-0946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 16/12/2025 09:47:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/31E3-6697-AF97-0946